



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -
UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS -
CFCH
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS -
IFCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-
PPGF

EDITAL PPGF-UFRJ nº 604 de 18 de dezembro de 2020

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2021

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de **4 de janeiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2021, no nível de MESTRADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o mestrado distribuídas de forma igual, isto é, 8 vagas para cada uma das 5 Linhas de Pesquisa do PPGF: Estética; Filosofia Prática; Gênero, Raça e Colonialidade; História da Filosofia; Lógica, Conhecimento e Mente.

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas a linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(s) candidato(s) que recebeu a maior nota dentre as linhas acima deverá ser contemplado.

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com os primados do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a Resolução CEPG/UFRJ n.3 de 23/10/2018, serão reservadas 4 (quatro) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total) para três segmentos de cotas: negros, indígenas e pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro das linhas da seguinte maneira: 2 vagas para negros, 1 vaga para indígena, 1 vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais e 4 vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros, indígenas e portadores de necessidades especiais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º Os candidatos negros, indígenas e portadores de necessidades especiais aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas e portadores de necessidades especiais aprovados para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão inscrever-se para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2021, bacharéis e licenciados de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, ou aqueles que venham a sê-lo no momento da matrícula no Mestrado do PPGF, em abril de 2021. Estes últimos, uma vez aprovados, só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão da graduação ou licenciatura.

§ 1º Todos os candidatos deverão inscrever-se no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgf2021@gmail.com:

I. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros, indígenas ou pessoas portadoras de necessidades especiais [anexo I];

II. Ficha de inscrição devidamente preenchida [anexo II];

III. Anteprojeto de dissertação em formato PDF nos moldes indicados (Anexo IV);

IV. cópia digital da carteira de identidade e do CPF;

V. carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o candidato possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; assim como indicando se pretenderá pleitear bolsa e se cursará o MESTRADO mesmo sem obter bolsa;

VI. Currículo lattes atualizado;

VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de graduação;

VIII. Cópia do diploma de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão desse curso;

IX. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação.

§ 2º O Candidato que não tiver colado grau poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [anexo III] e apresente declaração comprovando que concluirá o curso até a data de matrícula estipulada pelo calendário da UFRJ.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO POSSÍVEL ORIENTADOR

Art. 4º Na homologação das inscrições, a comissão examinadora verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa.

Art. 5º A segunda fase da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na apreciação pelos possíveis orientadores do anteprojeto do candidato.

- I. O candidato deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e preferencialmente indicar até três professores por quem desejaria ser orientado, em ordem de prioridade.
- II. Caso nenhum dos indicados aprove e aceite a orientação, o projeto será apresentado para outros professores da mesma linha de pesquisa submetida.
- III. Caso nenhum professor aprove o seu anteprojeto, o candidato será eliminado do concurso.
- IV. O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com o indicado no anexo IV.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio remoto telepresencial.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade do anteprojeto e o conhecimento acadêmico do aluno para a construção de uma pesquisa com base nos itens estabelecidos no anexo IV e pela aferição do conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

§ 2º Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo a nota: 7,0 (sete).

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela banca.

§ 4º A banca não se responsabilizará caso a conexão com a internet do candidato sofra problemas. O candidato será responsável pela boa conexão de internet no momento da arguição. Em caso de queda o candidato poderá ser eliminado.

§ 5º É facultativa a participação do possível orientador durante a arguição oral do candidato, todavia somente a banca poderá arguir o candidato.

DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação do candidato, de caráter eliminatório, da proficiência em uma língua estrangeira por meio de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela banca de seleção); 2) por meio de realização de provas exclusivas para os idiomas listados no parágrafo 1º.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados, que não comprovarem certificados em língua estrangeira, deverão comprovar conhecimento em uma língua estrangeira, dentre as seguintes: francês, inglês, alemão, italiano e espanhol, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Em cada uma dessas provas será exigida a tradução para o português de 1 (um) texto de filosofia originalmente escrito nas línguas estrangeiras escolhidas. Nesta fase de avaliação não será conferida nota, apenas apto(a) ou não apto(a).

§ 2º A prova de conhecimento em língua estrangeira ocorrerá ao final do ano de 2021 de forma presencial ou tão logo seja possível, dependendo da abertura da Universidade para atividades presenciais.

§ 3º o tempo para elaboração da prova será de 2 horas.

§ 4º O candidato poderá fazer matrícula e cursar o MESTRADO enquanto não for realizada a prova de língua estrangeira. Mas sua permanência dependerá da aprovação no exame de conhecimento realizado assim que a Universidade voltar às suas atividades presenciais.

§ 5º Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame, uma segunda oportunidade lhe será concedida no prazo de 6 meses.

I. Caso o candidato não seja aprovado nesta segunda oportunidade, não haverá convocação de outro candidato eventualmente aprovado e não classificado no exame de seleção.

§ 6º O candidato que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras e nos respectivos níveis listados abaixo ou equivalentes ficará isento da prova referente a essa(s) língua(s):

I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;

II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

III. Língua francesa– DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
IV. Língua inglesa–TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
V. Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nívelB1, ou superiores;
VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-BrasIntermediate, ou superior.

VII. Certificados de outras instituições congêneres acreditadoras nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a banca os entender como equivalentes.

§ 7º A banca poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do candidato.

§ 8º O candidato também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificados emitidos por órgãos competentes da UFRJ.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 8º O candidato será eliminado do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha a aprovação de um orientador para o seu projeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) na arguição oral; 4) caso não seja aprovado na prova de conhecimento de línguas; 5) caso seja comprovado que ele prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica, na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo favorecido nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 9º As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da média das notas da arguição oral, respeitando os Art. 1, 2 e 9 deste edital.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 10º As inscrições serão realizadas no período de **4 de janeiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021**;

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia **26 de fevereiro de 2021**.

§ 2º A lista dos anteprojetos aprovados e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de línguas estrangeiras serão divulgadas até o dia **05 de março de 2021**;

§ 3º A ordem e o horário das arguições serão divulgados pela comissão de seleção até o dia **12 de março de 2021**.

§ 4º Data, horário e plataforma, na qual será realizada a arguição dos anteprojetos, será divulgada até o dia **12 de março de 2021**;

§ 5º As arguições orais serão realizadas entre os dias **22 e 26 de março de 2021**.

- I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o email do candidato;
- II. A depender do número de candidatos, essas datas podem ser ampliadas para outros dias.

§ 6º O resultado dos aprovados na etapa da arguição oral será divulgado até o dia **30 de março de 2021**.

§ 7º O resultado final do certame será divulgado até o dia **2 de abril de 2021**.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11º A matrícula dos alunos e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os candidatos classificados serão avisados formalmente pela secretaria do PPGF e instados a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o email selecaoppgf2021@gmail.com, ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. título de eleitor;
- III. para candidatos, certificado de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

§ 2º Os candidatos matriculados deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2021.

§ 3º Os candidatos matriculados deverão procurar seus orientadores para orientá-los na inscrição em disciplinas e no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

DA VALIDADE DOS EXAMES:

Art. 12º A validade dos exames de que trata este Edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2021.

DO RECURSO DOS EXAMES:

Art. 13º Os recursos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. A Coordenação do PPGF disporá de mais 48 horas para divulgar as respostas aos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 14º A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao candidato.

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Art. 15º A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. Wallace de Moraes

Membros Titulares:

Prof. Dr. Eduardo Moreira

Prof. Dr. Fernando Fragozo

Prof. Dr. Fernando Santoro

Prof. Dr. Gabriel Mograbi

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jean-Pierre Caron

Prof. Dr. William Mattioli

Secretários:

Carlos Henrique Tarjano Santos

Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 10/12//2020

Prof. Dr. Jean-Yves Béziau

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Profa. Dra. Susana de Castro

Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO, OU NÃO ADESÃO, AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E/OU INDÍGENAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(preenchimento obrigatório para todos os(as) candidato(a)s)

Eu, _____ ,

RG: _____ , CPF _____ ,

declaro estar ciente e de concordo com as regras do Edital 706 do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha seguinte opção:

() Declaro-me afrodescendente (negro) ou indígena ou portador de necessidades especiais e opto por concorrer também às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

() Não sou afrodescendente (negro), nem indígena, nem portador de necessidades especiais, ou mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, de de 2021

.....

Assinatura do candidato

ANEXO II

Ficha de Inscrição ao Exame de Seleção do Curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Graduado em: _____ Profissão: _____

Data de nascimento: _____; Nacionalidade _____

Estado civil: _____

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o **MESTRADO**

Área de Concentração: **Filosofia**

Linha de pesquisa escolhida:

Conhecimento Raciocínio e Mente

Estética.

Filosofia Prática.

Gênero, Raça e Colonialidade.

História da Filosofia.

Orientador(a) sugerido(a) pela ordem de prioridade:

1.

2.

3.

Caso tenha comprovação de proficiência em quaisquer Línguas estrangeiras cite-as abaixo indicando as respectivas instituições acreditadoras. Será necessário anexar cópia do comprovante da certificação.

Língua estrangeira/instituição certificadora

1. /

2. /

Caso não tenha comprovação de proficiência em quaisquer Línguas estrangeiras apresente abaixo para qual língua estrangeira deseja realizar a prova:

Alemão Espanhol Francês Inglês Italiano

Informações sobre a formação acadêmica:		
Curso de graduação:	Instituição:	Ano de conclusão:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

Termo de responsabilidade

Eu, _____, ao
inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no Curso de
MESTRADO em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado, enviarei até às 19hs
do dia **6 de abril de 2021**, via email, comprovante de colação de grau, certo de que o não
cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

SUGESTÃO DE ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de possíveis orientadores (até 3);
- IV. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;
- V. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;
- VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (quatro semestres).
- VII. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter até 12 páginas sem contar a bibliografia.